



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



DESTINATÁRIO: RONALDO ANDRADE ZAULI

RUA FERNANDES TOURINHO, 818 - APTO 301 - LOURDES - BELO HORIZONTE

SFDC-7

COMARCA DE PERDÕES - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM JÚLIO GARCIA

R. CIRÍACO CAPITALUCCL 181 - CENTRO

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE

*Prof. P. Nemésio
Monteiro Jr
centro*

Processo: 0499 06 002007-4 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Distribuição: 04/09/2006

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIDO : MUNICÍPIO DE CANA VERDE

PESSOA A SER INTIMADA: RONALDO ANDRADE ZAULI

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para de que foi designado o dia 29.10.07 às 10,00 para início dos trabalhos periciais, sendo que o laudo deverá ser apresentado em 15 dias..

SUBVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

- Emissão em: 16/10/2007

*Promotor J.
Vladimir Lomei*

*Wanie
Ronaldo Pacelli Freire
Advogado Judicial 1*

Lúcio

*intervenção Rob. na Comunidade Moremba de
Bairro*

*PA 20 57 27,4
45 07 32,4*

*Mina 20 57 10,4
45 07 51,6*

*comunal comp 2/2
Fundo
Parcela 4 8 x 0,8 +
0,7*

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REMETENTE: FÓRUM JÚLIO GARCIA
R CIRÍACO CAPITALUCCL 181 - CENTRO

CEP: 37260000

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE - Emissão: 16/10/2007

0499 06 002007-4 - SECRETARIA DO JUÍZO

DESTINATÁRIO: RONALDO ANDRADE ZAULI
RUA FERNANDES TOURINHO, 818 - APTO 301
BAIRRO: LOURDES
CEP: 37260000 BELO HORIZONTE/MG

R.F

*20 57 6,0
45 07 56,0*



Comprovante de Entrega
Vara: 0901

Unidade Postagem

OCORRÊNCIA:
 Mudou-se
 Desconhecido
 Recusado
 Endereço



Assinatura e Data



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Diretoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental
Gerência de Controle e Fiscalização



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Ação Civil Pública

Cana Verde-MG

2007

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Requerido: Município de Cana Verde

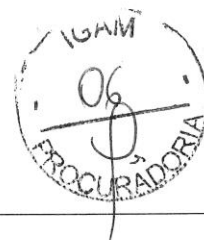
Técnico(s): Ronaldo Andrade Zauli
José Antônio dos Santos Pinheiro

Processo:
0499.06.002.007-4

Data da vistoria: 29/10/2007

UPGRH: GD2/GD3





1) Considerações Iniciais

No exercício da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente, o representante do Ministério Público de Minas Gerais da Comarca de Perdões – MG, o Promotor de Justiça, o Dr. Vladimir Sossai, veio requerer um laudo pericial com a finalidade de atender uma ação civil pública – Processo 0499.06.002007-4, em curso no Fórum Júlio Garcia, na cidade de Perdões, MG. Nessa ação, figura como Requerido, o Município de Cana Verde que indicou, como Assistente Técnico, o Dr. José Antônio dos Santos para acompanhar este signatário nos trabalhos periciais.

2) Fiscalizado/ Requerido

Prefeitura Municipal de Cana Verde.

CNPJ : 18.244.426/0001-56

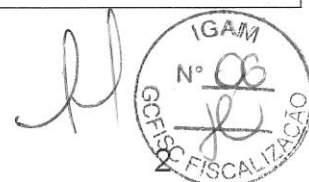
Praça Nemésio Monteiro, nº 12, Centro, Cana Verde, MG, Cep 37.267.000.

Telefax: (35)3865-1202.

3) Da Vistoria

Com a participação do Dr. José Antônio dos Santos, os trabalhos periciais foram iniciados no dia 29 de outubro de 2007, às 10:00 h e constou de conhecimento e leitura do referido processo, de vistoria no local e entorno, de tomada das coordenadas geográficas da intervenção por meio de GPS e de fotografias ilustrativas. Na oportunidade, foi lavrado o Auto de Fiscalização Nº G 0256/2007-BH. Já, o Auto de Infração – Nº G 0346-2007-BH foi lavrado posteriormente, considerando que existe uma intervenção implantada relacionada com a utilização de recursos hídricos que importe alterações no seu regime sem autorização ou outorga do órgão competente, conforme prevê o Decreto 44309/06, Artigo 91, Inciso II.

Trata-se de uma intervenção em curso d'água localizada na Comunidade do Morembá de Baixo, nas coordenadas geográficas de 20º 57' 6,8" de latitude sul e 45º 07' 56,4" de longitude oeste, no município de Cana Verde, MG. A referida intervenção refere-se à construção de uma travessia sobre um curso d'água, do tipo mata-burro, em local brejoso, que segundo informações do Assistente Técnico, foi construída pela Prefeitura Municipal de Cana Verde, com a finalidade de melhorar o acesso dos moradores da localidade. Possui uma seção hidráulica de formato retangular com 1,50 m de





profundidade por 1,80 m de largura e um comprimento de 2,20 m, medida esta correspondente à passagem de um veículo. A parte superior dessa intervenção é constituída por uma estrutura metálica vazada (fotos 1 e 2). Já, as laterais, foram feitas de concreto (foto 3). Dessa forma, serve de apoio para a referida estrutura. Junto a referida intervenção e em cota inferior, foi construída uma passagem para animais, feita de concreto e controlada por uma porteira de madeira (fotos 1, 2 e 7). Tal passagem contribui para a diminuição da seção hidráulica, ou seja, é um fator redutor da vazão de escoamento naquele ponto.

Informações sobre a bacia de contribuição em relação ao ponto periciado:

Área de drenagem (A_d) = 7,1058 km^2 ou 7.105.800 m^2 ou 710 ha;

Rendimento específico médio de longo termo (R_{lt}) = 4,4 $\text{l/s}\cdot\text{km}^2$;

Comprimento do talvegue principal (L) = 4,94 km;

Cota superior = 900; Cota inferior = 876;

Desnível entre o ponto mais remoto da bacia e o ponto periciado (H) = 24 m;

Declividade do curso d'água principal (I) = 0,4858% ou 0,004858 m/m;

Período de retorno para esse tipo de intervenção (T) = 50 anos.

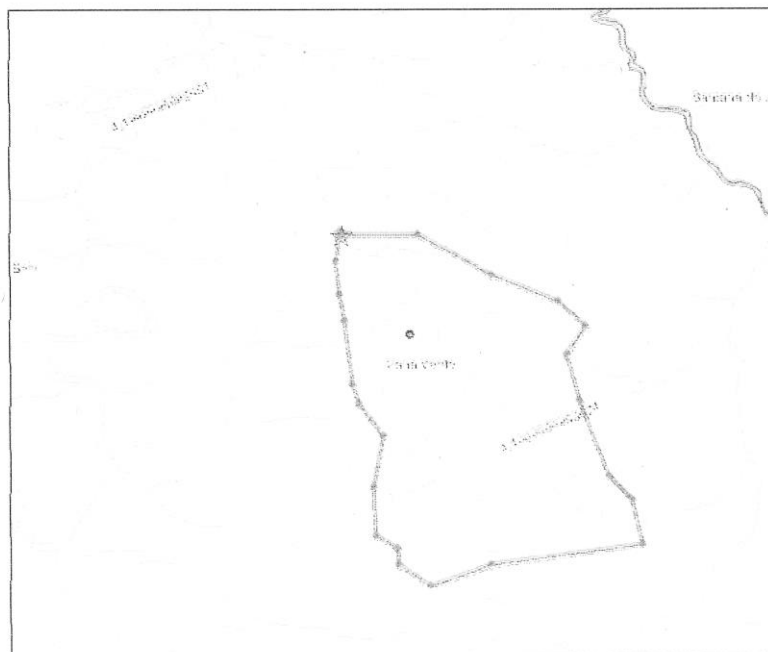


Figura 1-Traçado da área de drenagem, mostrando o ponto de intervenção e a linha de rendimento específico.

Handwritten signature.





A área da bacia encontra-se praticamente desocupada, sendo parte arborizada e parte revestida por pastagens, registrando poucas edificações e estradas de acesso.

O solo é argiloso, verificando uma área brejosa próxima da intervenção objeto da perícia.

Cálculo do tempo de concentração (Tc):

No presente caso, utilizaremos a equação de Vem Te Chow, recomendada para bacias hidrográficas com área de até 24,28 km²;

$T_c = 52,64 (L/I \frac{1}{2})^{0,64}$, sendo Tc – tempo de concentração em minutos, L – comprimento do talvegue em km e I declividade média do talvegue em m/km.

Desta forma, teremos: $T_c = 52,64 (4,94/ 4,858 \frac{1}{2})^{0,64} = 88,23$ minutos.

Cálculo da chuva de projeto para período de retorno de 50 anos:

Calcularemos a intensidade máxima média da precipitação (im) e para isso, utilizaremos a equação que relaciona a intensidade, duração e frequência ou equação de chuvas intensas, específica para o local em exame, conforme a seguir :

$im = K T^a / (t+b)^c$, sendo K, a, b,c parâmetros de ajuste relativos à estação pluviográfica estudada, extraídos do programa Plúvio 2.1 da UFV – Universidade Federal de Viçosa, T o período de retorno em anos e t o tempo de concentração em minutos.

Então teremos:

$$im = 3628,10 \times 50^{0,171} / (88,23 + 29,525)^{1,011} = 57,07 \text{ mm/h.}$$

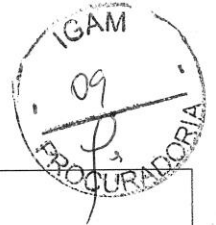
Para o cálculo da vazão mínima Q_{7,10}, utilizaremos o rendimento específico determinado pelo deflúvios da Copasa para aquela região que é de 4,4 l/s.km².

$$Q_{7,10} = 0,9 \times Ad \times Rit$$

$$Q_{7,10} = 0,9 \times 7,1058 \times 4,4 = \mathbf{28,14 \text{ l/s ou } 0,028 \text{ m}^3/\text{s}}$$

Para o cálculo da vazão máxima na intervenção, utilizaremos o método racional modificado que consiste na seguinte equação: $Q = C im Ad \phi / 3,6$ onde Q é a vazão em m³/s, C é o coeficiente de escoamento superficial adimensional que varia de 0,05 a 0,20 em razão do grau de impermeabilização do solo e do grau de urbanização do local – adotado 0,10, im é intensidade máxima de precipitação em mm/h – ocorrida em tormentas severas, Ad é a área de drenagem em km² e ϕ é o fator de correção ou fator de retardo dado pela expressão $\phi = (Ad)^{-0,15}$.





$$Q = 0,10 \times 57,07 \times 7,1058 \times 0,75/3,6 = \mathbf{8,45 \text{ m}^3/\text{s} \text{ ou } 8.450 \text{ l/s.}}$$

Análise da estrutura hidráulica implantada que serve como extravasor permanente:

Avalia-se a seguir a capacidade de escoamento da estrutura hidráulica implantada, ou seja, a travessia sobre o curso d'água.

$Q = CL(H)^{3/2}$ onde, C é o coeficiente de descarga, considerado 2,20, L o comprimento da soleira em m e H a elevação da lâmina d'água que deverá trabalhar no máximo 90% da altura da estrutura em m.

Então teremos:

$$Q = 2,20 \times 1,8 \times (0,9 \times 1,5)^{3/2} = \mathbf{6,21 \text{ m}^3/\text{s} \text{ ou } 6.210 \text{ l/s.}}$$

Utilizando outro processo que serve para escoamento permanente e uniforme, a equação de Manning, teremos:

$V = 1/n \times (Rh)^{2/3} \times (I)^{1/2}$ onde V é a velocidade da água em m/s, Rh é o raio hidráulico em m, I é a declividade em m/m e n é coeficiente de rugosidade que no caso de concreto é 0,018 - adimensional.

$$V = 1/0,018 \times (0,5625)^{2/3} \times (0,0048)^{1/2}$$

$V = 2,62 \text{ m/s}$ é menor que $4,0 \text{ m/s}$ que é a velocidade máxima permitida para estrutura de concreto, portanto, está ok.

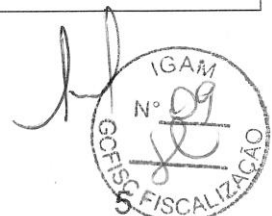
Utilizando a equação da continuidade, teremos:

$Q = AV$ onde Q é a vazão em m^3/s , A é a área molhada em m^2 e V é a velocidade em m/s.

$$Q = 2,7 \times 2,62 = \mathbf{7,07 \text{ m}^3/\text{s} \text{ ou } 7.070 \text{ l/s.}}$$

Portanto, no ponto periciado, a vazão de contribuição num evento pluviométrico máximo (chuvas severas) é bem superior à capacidade de escoamento da estrutura hidráulica existente, ocasionando um represamento com acúmulo de água à montante.

Foi observada, nas áreas, imediatamente à montante e à jusante, uma grande quantidade de macrófitas aquáticas, constituídas, especialmente, por taboas (fotos 1,2,3,4,7 e 9). Tais plantas possuem um papel bioindicador de que o solo naquele local é muito úmido ou o ambiente está eutrofizado. Do ponto de vista hidráulico/hidrológico, essas plantas possuem um papel importante no amortecimento de cheias, pois diminuem as velocidades das águas no período das chuvas intensas ou severas e provocam retenções. Nos períodos de estiagem, tais retenções, também, podem ser





vistas, porém, sem ocasionar alagamentos significativos nas áreas situadas à montante, tudo em razão das referidas plantas.

4) Conclusões

A intervenção, travessia sobre curso d'água, foi executada pela Prefeitura Municipal de Cana Verde sem a devida outorga do IGAM e motivou o Auto de Infração Nº G 0346-2007-BH, tendo como base o Decreto 44309/06, Artigo 91, Inciso II.

A intervenção, devido ao subdimensionamento da estrutura hidráulica, poderá gerar bloqueio das águas, conforme demonstrado no cálculo de vazão no item 3, em caso de tormenta severa.

A vegetação aquática abundante no curso d'água e entorno, instalada à montante e à jusante da intervenção, contribui sistematicamente para o alagamento da área como fator de obstrução de escoamento das águas. Para a remoção dessa vegetação e desassoreamento do curso d'água, há necessidade de outorga e autorização dos órgãos ambientais competentes, já que a interferência será no curso d'água e na área de preservação permanente.

5) Quesitos

Ministério Público:

Havia necessidade de outorga ou outro ato administrativo, por parte do IGAM, para que o Município realizasse a interferência na área?

Resposta: Sim.

A intervenção do Município alterou o regime, a quantidade/qualidade da água ou causou dano ambiental?

Resposta: A referida intervenção alterou o regime do curso d'água.

Quais medidas são necessárias para que não haja bloqueio parcial das águas e alagamento da área?

Resposta: a) Desassoreamento do curso d'água com a retirada da vegetação existente, constituída, principalmente, por macrófitas aquáticas, nos trechos, imediatamente, a montante e a jusante da intervenção periciada; b)





Redimensionamento da seção hidráulica existente sob a travessia, obedecendo a um estudo hidráulico/hidrológico que certamente irá contemplar a área de drenagem. Lembramos que tais medidas necessitam de outorga do IGAM.

Há necessidade de alguma outra medida administrativa ou obra para solução do problema ou se evitar futuros transtornos?

Resposta: Gentileza reportar à resposta dada ao quesito anterior.

Qual o valor do dano ambiental?

Resposta: Não houve dano ambiental.

Município de Cana Verde:

1) Em que consistiu a "intervenção" no ribeirão localizado na comunidade "Morembá de Baixo", realizada pela municipalidade? Descrever a obra.

Resposta: Gentileza reportar ao item 3 do laudo pericial.

2) Qual a razão de ser da realização pelo Município, da obra consistente em passagem construída sobre o córrego apontado na inicial? A obra foi construída a pedido da própria comunidade em razão das freqüentes enchentes e inundações na região? A comunidade foi beneficiada pelas obras?

Resposta: Conforme documento de fls.17/18, a obra seria para resolver problemas de acesso dos moradores da comunidade naquele local e de inundação de uma nascente utilizada por várias famílias. Sim, conforme abaixo-assinado de fls.17/18. Sim.

3) A região em que situada o córrego é pantanosa, e sujeita a enchentes? A obra realizada pelo município é a razão de ser das enchentes ou estas são causadas por outras razões?

Resposta: Sim, devido ao crescimento vultoso das macrófitas aquáticas. Sim, devido ao subdimensionamento da seção hidráulica quando da obra – travessia sobre um curso d'água. Portanto, a presença das plantas aquáticas e a estrutura hidráulica – travessia contribuem para as enchentes no local.

4) A obra realizada pelo Município alterou a calha do ribeirão ou a vazão de suas águas? Interfere com o curso de escoamento da água do ribeirão? Obstrui o curso d'água? Houve alteração do curso d'água do ribeirão?

Resposta: Sim. Sim. Sim. Não.





5) Existe processo natural de assoreamento do ribeirão? Tal processo foi causado pela pequena intervenção ou obra realizada pela municipalidade?

Resposta: Sim. Não.

6) Existe um brejo no local? A parte jusante do brejo encontra-se em situação diferente da montante?


Resposta: Sim. Não.

7) A obra realizada pelo Município, descrita na petição inicial, causou, por si só e diretamente, danos ambientais concretos? Quais? Descrever se for o caso.

Resposta: Não.

6) Assinatura

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2007


Ronaldo Andrade Zauli
Analista Ambiental
Masp: 1147103-4



Anexo - Relatório Fotográfico

As fotos abaixo apresentadas foram tiradas numa época em que não chove há muito tempo na região, ou seja, num período de estiagem máxima.

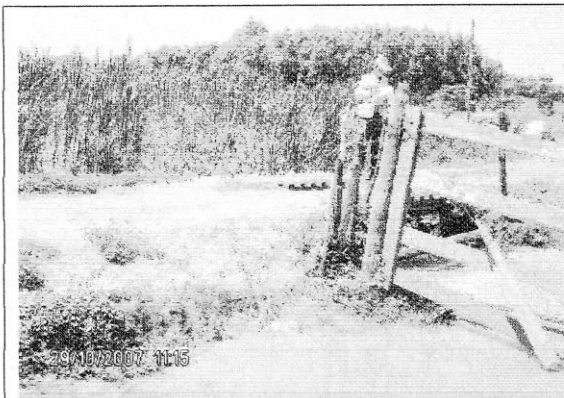


Foto 1 – Vista da intervenção onde podemos observar a área a montante tomada por macrófitas aquáticas, a estrutura tipo mata-burro no nível da rua e a passagem para animais em cota inferior.



Foto 2 – Vista da intervenção e da área imediatamente a jusante tomada por macrófitas aquáticas.

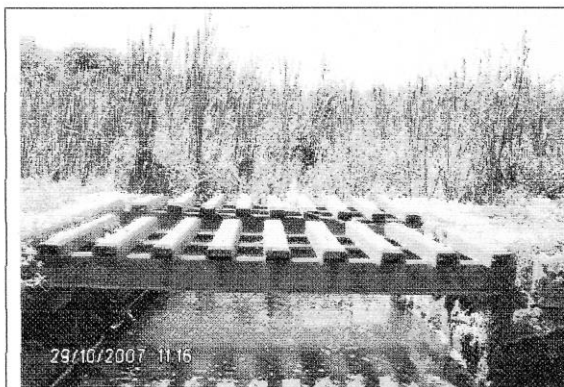


Foto 3 – Vista da seção hidráulica e a área imediatamente a montante tomada por macrófitas aquáticas.

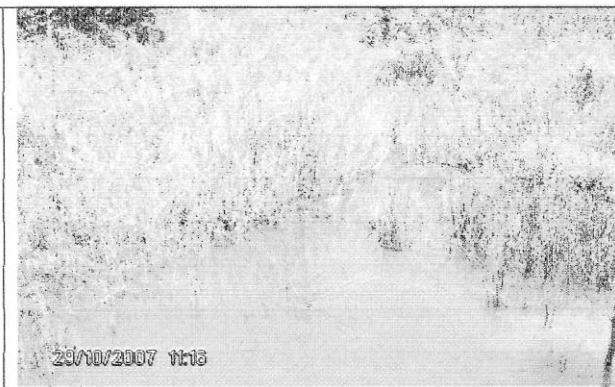


Foto 4 – Detalhe do pequeno reservatório formado, a jusante da intervenção, em razão da vegetação aquática existente

M

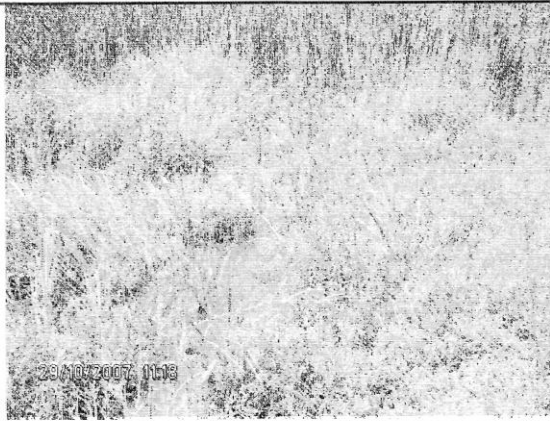


Foto 5 – Vista de parte da área situada a montante da intervenção, mostrando que, apesar de ser uma época de estiagem, a água acumula na superfície do solo formando uma área brejosa.



Foto 6 – Vista da rua ou acesso onde foi construída a intervenção – travessia sobre curso d'água.

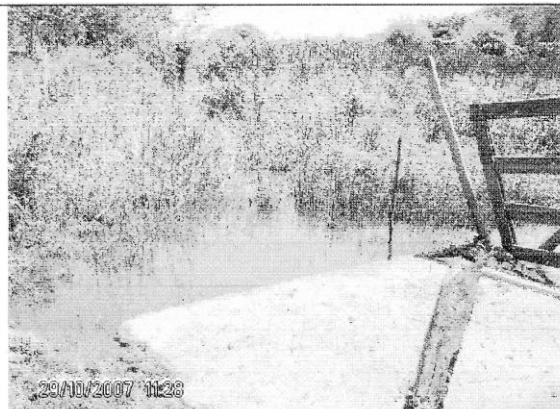


Foto 7 – Vista da passagem de animais e da área, imediatamente, a jusante tomada por macrófitas aquáticas.

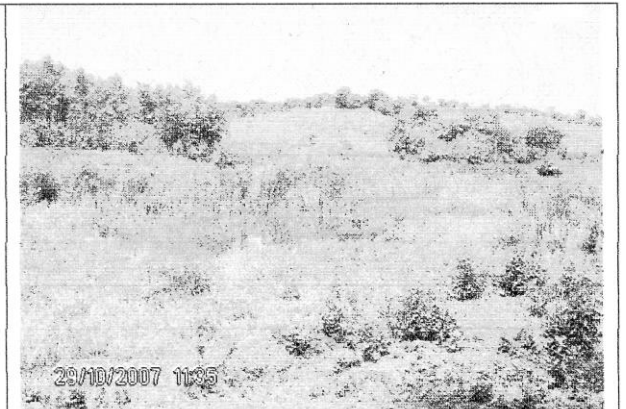


Foto 8 – Vista da área situada a montante da intervenção.

Handwritten signature





Foto 9 – Vista de uma pinguela existente. Observa-se que a vegetação aquática tomou conta do espelho d'água.



Foto 10 – Vista de mina d'água situada a montante da intervenção – coordenadas geográficas 20° 57'10,4" de latitude sul e 45°07'51,6" de longitude oeste.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº G - 0346 / 2007 BH

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito



Vínculo com o Auto de Fiscalização Nº: G 0256/2007 BH

Folha: 01/02

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO	<input type="checkbox"/> AAF <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> APEF <input type="checkbox"/> Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo			Atividade: Prefeitura Municipal			
	Processo: _____			Classe: _____ Porte: Pequeno (DN CERH 07/02)			
Nome / Razão Social: Prefeitura Municipal de Cana Verde <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNH <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> RG: 18.244.426/0001-56 Nome fantasia: Prefeitura de Cana Verde Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): Praça Nemésio Monteiro, Centro Nº: 12 Complemento: _____ Localidade: Morembá de Baixo Município: Cana Verde UF: MG CEP: 37.267-000 Telefone: (35)3865-1202 Fax: _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____ Empreendimento: Travessia sobre curso d'água em Morembá de Baixo----- Telefone: (35)3865-1202 Endereço correspondência: Praça Nemésio Monteiro, nº12, Bairro Centro Município: Cana Verde----- UF: MG-- CEP: 37.267-000 -- e-mail: _____							
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS (ART. 17, § 1º)	Nome: _____ CNPJ: _____						
	Nome: _____ CNPJ: _____						
	Nome: _____ CNPJ: _____						
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s): 01) Implantar empreendimento relacionado com a utilização de recursos hídricos que importe alterações no seu regime, sem a respectiva outorga, nas coordenadas 20° 57' 6,8" de latitude sul e 45° 07' 56,4" de longitude oeste.						
	<hr/> <hr/>						
EMBASAMENTO LEGAL	Infração (01)	Artigo: 91	Inciso: II	§/Alínea: _____	Código: _____	Legislação: Dec 44309/2006	
	Infração (01)	Artigo: 61	Inciso: II	§/Alínea: b	Código: _____	Legislação: Dec 44309/2006	
	Infração (01)	Artigo: 71	Inciso: _____	§/Alínea: 3º	Código: _____	Legislação: Dec 44309/2006	
	Infração (01)	Artigo: _____	Inciso: _____	§/Alínea: _____	Código: _____	Legislação: Lei 13199/1999	
	Infração ()	Artigo: _____	Inciso: _____	§/Alínea: _____	Código: _____	Legislação: _____	
	Atenuante	Artigo: _____	Inciso: _____	§/Alínea: _____	Código: _____	Legislação: _____	
	Agravante	Artigo: _____	Inciso: _____	§/Alínea: _____	Código: _____	Legislação: _____	
	Reincidência	Artigo: _____	Inciso: _____	§/Alínea: _____	Código: _____	Legislação: _____	
ADVERTÊNCIA / MULTA	(01) <input type="checkbox"/>	Advertência	<input type="checkbox"/>	Multa Simples	<input checked="" type="checkbox"/>	Multa Diária	Valor R\$ 1.500,10
	() <input type="checkbox"/>	Advertência	<input type="checkbox"/>	Multa Simples	<input type="checkbox"/>	Multa Diária	Valor R\$ _____
	() <input type="checkbox"/>	Advertência	<input type="checkbox"/>	Multa Simples	<input type="checkbox"/>	Multa Diária	Valor R\$ _____
	() <input type="checkbox"/>	Advertência	<input type="checkbox"/>	Multa Simples	<input type="checkbox"/>	Multa Diária	Valor R\$ _____
	() <input type="checkbox"/>	Advertência	<input type="checkbox"/>	Multa Simples	<input type="checkbox"/>	Multa Diária	Valor R\$ _____
	Total: _____						

ASSINATURAS	Servidor Credenciado (Nome Legível): Ronaldo Andrade Zauli Identificação e Assinatura: 1147103-4			Autuado (Nome Legível do Assinante): OBS: Enviado via AR Vínculo com o Autuado: _____	
	Órgão / Entidade Autuante: <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input checked="" type="checkbox"/> IGAM <input type="checkbox"/> PMMG			Identificação e Assinatura: _____	

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo Administrativo; 3ª via: Bloco





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº G - 0346 / 2007 BH

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito



Folha: 02/02

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO	Animais, bens e produtos apreendidos: -----	
	[---] Soltura imediata dos animais Data: ---/---/--- Local: -----	
	[---] Depositário: ----- CPF/CNPJ: -----	
	Endereço: -----	
	Bairro: ----- Município: ----- UF: ----- Data: ---/---/---	
	Assinatura: -----	
TIPO DE INFRAÇÃO	[---] Embargo de Obra ou Atividade [---] Total [---] Parcial	
	Descrição: -----	
	[---] Suspensão de Venda ou Fabricação	
	Descrição: -----	
	[---] Suspensão das Atividades [---] Total [---] Parcial [---] Suspensão Preventiva de Atividades	
	Descrição: -----	
TIPO DE DEMOLIÇÃO	[---] Demolição Imediata [---] Demolição Após Decisão Administrativa Definitiva [---] Outros Casos	

PENA RESTRITIVA DE DIREITO	Descrição: -----	

DISPOSIÇÕES GERAIS	1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06. 2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu. 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.	
RECOMENDAÇÕES	O Autuado deverá procurar, imediatamente, o IGAM para regularizar a sua situação. O valor final da multa será calculado após a formalização do processo. A multa diária terá sua incidência suspensa após a regularização e/ou assinatura do termo de compromisso com o Órgão.-----	
DEFESA	O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA Dra Cleide Izabel Pedrosa de Melo, Diretora Geral do IGAM, LOCALIZADO À Rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte, CEP 30160-030	
TESTEMUNHAS	1ª Testemunha Nome legível: ----- End: ----- ----- CPF ou RG: ----- Assinatura: -----	2ª Testemunha Nome legível: ----- End: ----- ----- CPF ou RG: ----- Assinatura: -----
Município: Belo Horizonte Data: 19/11/2007 Hora da Lavratura: 14:00		

ASSINATURAS	Servidor Credenciado (Nome Legível): Ronaldo Andrade Zauli Identificação e Assinatura: 1147103-4 Órgão / Entidade Autuante: <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input checked="" type="checkbox"/> IGAM <input type="checkbox"/> PMMG	Autuado (Nome Legível do Assinante): OBS: Enviado via AR Vínculo com o Autuado: ----- Identificação e Assinatura: -----
--------------------	---	--

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo Administrativo; 3ª via: Bloco





PREENCHER COM LETRA DE FORMA 278107 294107

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE		
Prefeitura Municipal de Cana Verde		
CEP / CODE POSTAL	Pça Nemésio Monteiro, nº 12 B. Centro	PAÍS / PAYS
	CEP 37267-000 Cana Verde MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / OBJETU / VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Autode infração G0346/2007BH		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	27/12/07	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		
Adriano A. Miranda		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA / MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	[Rubrica]	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

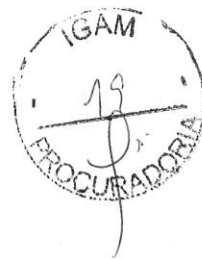
FC0463 / 16

114 x 186 mm





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
Gerência de Controle e Fiscalização Ambiental



OF.110/2007/SISEMA

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2007

Para: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS


Referência: Processo 049906002007- 4 – Ação Civil Pública

Prezado Senhor,

Em atendimento ao processo em epígrafe, estamos remetendo para conhecimento de Vossa Senhoria o laudo pericial, que foi realizada no Município de Cana Verde-MG.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


CLEIDE IZABEL PEDROSA DE MELO
Diretora Geral

Sua Senhoria
ROSELI RACELLI FREIRE
Escrevente Judicial I
R. Ciriaco Capitalucci, nº 181, B. Centro
CEP: 37260-000 PERDÕES - MG

Rua Espírito Santo 495 – 9º andar – Centro – CEP 30.160-030 – Belo Horizonte - MG – Brasil
Tel: (31) 3219 5578

